



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROCIÊNCIAS
MESTRADO E DOUTORADO



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSA PARA DOUTORADO SANDUICHE

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece o EDITAL N° 19/2020 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o ano de 2021, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Público-Alvo

Serão aceitas inscrições de Doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Neurociências que atendam aos requisitos obrigatórios elencados no edital CAPES 19/2020 (em anexo a este edital), abaixo relacionados:

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Neurociências;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital CAPES 19/2020;

VIII - Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades

da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos

no exterior;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

2. Inscrições

As inscrições serão realizadas através do e-mail ppgneurouff@gmail.com com mensagem intitulada "Inscrição Seleção PDSE Neurociências 1/2021 (nome do candidato)", com cópia para o orientador principal e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 3 deste edital. Todos os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB). Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato ou qualquer documentação faltante.

Período das Inscrições: 23/02/2021 até 01/03/2021 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 1 bolsa de até 6 meses

3. Documentação necessária para solicitação de inscrição:

I) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF. Se estrangeiro também o passaporte, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II) Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital CAPES 19/2020;

IV) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V) Histórico do doutorado em andamento carimbado;

VI) Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII) Procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII do Edital CAPES 19/2020;

VIII) Projeto de tese

IX) Proposta de pesquisa detalhada - a ser posteriormente inserida no formulário de inscrição online da CAPES pela(o) candidata(o) selecionada(o) - em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto

viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem

desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Todos os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB). Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato ou qualquer documentação faltante. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

4. Seleção

A seleção será realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, a partir das 14:30h em formato remoto sincrônico a ser divulgado posteriormente, por uma comissão de três membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado do Programa. O processo de seleção consistirá ser dividido em 3 etapas:

I - Análise documental: A avaliação dos documentos analisará o atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção e a adequação da documentação apresentada às exigências deste Edital;

II - Análise do Curriculum Lattes: A avaliação do *curriculum vitae* seguirá os critérios de pontuação estabelecidos previamente pelo PPG Neuro e que se encontram em anexo.

III - Avaliação Oral - Os candidatos serão arguidos sobre o projeto de pesquisa e pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

O candidato será considerado:

- a) Aprovado e Selecionado: maior nota entre 7 e 10
- b) Aprovado e Habilitado: nota entre 7 e 10
- c) Reprovado: nota abaixo de 7

5 - Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final serão divulgados eletronicamente aos inscritos até o dia 08 de março de 2021 pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências de acordo com o cronograma presente nesse edital.

6 - Recursos:

Os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado em formato PDF na forma escrita através do e-mail ppgneurouff@gmail.com com mensagem intitulada "Recurso Seleção PDSE Neurociências 1/2021 (nome do candidato)", com cópia para o orientador principal e para o próprio candidato. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Cronograma:

Inscrição	23/02/2021 até 01/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas e link de acesso ao Google meet	02/03/2021
Seleção	02 e 03/03/2021
Divulgação do Resultado	04/03/2021
Recurso	Até dia 05/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	08/03/2021

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 23 de fevereiro de 2021

Paula Campello Costa Lopes.

Paula Campello-Costa Lopes
Coordenadora do PPG Neurociências – UFF

Paula Campello-Costa Lopes
Coordenadora PPG
Neurociências - UFF
Mat. 3228050



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROCIÊNCIAS
MESTRADO E DOUTORADO



ADENDO A CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSA PARA DOUTORADO SANDUICHE

A banca estabelecida em reunião colegiada do Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal Fluminense a fim de realizar a seleção interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o ano de 2021, decide que os documentos abaixo relacionados não serão exigidos no **ato da inscrição**. Entretanto, recomenda fortemente que os mesmos sejam providenciados o mais breve possível, tendo em vista que, segundo o edital N° 19/2020 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), fazem parte dos requisitos para implementação da bolsa e devem estar anexados ao sistema até 1º de abril do corrente ano.

- I) Carta de aceite definitivo da instituição no exterior. Será necessária, a priori, a carta de aceite do coorientador externo em papel timbrado da instituição.
- II) Procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII do Edital CAPES 19/2020;

Quanto a seleção, a banca informa que o projeto deve ter, no máximo 10 páginas e que, para a avaliação oral, não será necessária a apresentação formal de projeto em powerpoint. Além disso, os critérios para análise do curriculum lattes estão relacionados abaixo:

Critérios de análise do CV para ingresso no pós-doutora		Pontos
1.	Doutorado Sanduiche* Estágio de Pós-Doc*/ano	0,2 0,2
2.	Publicações	somente considerar revistas indexadas com índice de impacto = ou > a 1
	trabalhos 1o. Autor (ou último para pos docs)	2
	2o. Autor	1
	outras colocações	0,5
	Patente concedida	2
3.	Resumos em congresso como primeiro autor	0,1/ resumo (máximo 0,5)
4.	Resumo estendido	0,2/resumo (máximo 0,4)
5.	Capítulo de livro intern/nacio	nacional 0.2 / internacional 0.4 - máximo 0.8
6.	Prêmios (congressos nacionais/locais)	(máximo 0,5)
	1º lugar	0,5
	2º lugar	0,3
	3º lugar	0,2
7.	Menção Honrosa	0,1
	Auxílio viagem dado por sociedade	0,1
8.	orientação IC	0.1 max 0.5
	orientação mestrado	0.3 max 0,9
	co-orientação	0,1 (max 0,4)
	orientação doutorado	0.6 max 1,2
	co-orientação doutorado	0,3 max 0,9
	Projeto aprovado (principal)	2 (max 2)
	Atividades de extensão/ participação em projetos	0,1 (max 0,2)
	Organizacao de eventos	0,1 (max 0,2)
	Comissao julgadora	0,1 (max 0,5)

apresentação/discussão projeto - peso 2; CV candidato peso 1; CV supervisor peso 1

O currículo de maior pontuação receberá nota 10,0. As notas dos outros currículos serão estabelecidas a partir da comparação com a nota máxima (% do máximo ou a critério da banca)

Niterói, 24 de fevereiro de 2021

Banca Avaliadora